



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 688 DE 02 DE MARÇO DE 1978.

"Atualiza taxa de ligação de água e esgoto"


MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - A partir desta, fica fixado em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) a taxa de ligação de água e em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta) cruzeiros a taxa de ligação da rede de esgoto.

Parágrafo Único: - As taxas fixadas pelo artigo acima, poderão ser recolhidas na Tesouraria desta Prefeitura, em três parcelas iguais e mensais.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo